



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

21

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PLANALTO



Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente visa dirimir dúvidas e esclarecer condições técnicas que deverão ser obedecidas para os serviços de **REFORMAS E MELHORIAS** no prédio onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto.

2. SERVIÇOS DE PINTURA

Deverão ser realizados serviços de pintura interna e externa nas paredes do prédio, com Tinta Látex Acrílica, aplicada em duas demãos. A superfície deverá ser preparada, limpa e aplicado fundo selador acrílico.

A tinta utilizada deverá ser de 1.º qualidade.

As cores a ser utilizadas deverão ser aprovadas pela Fiscalização do Município.

As esquadrias de madeira deverão ser pintadas com tinta esmalte acetinado, em cores a ser definida e aprovada pela fiscalização Municipal.

As esquadrias de metal, deverão receber pintura com esmalta sintético, em cores a ser definida e aprovada pela fiscalização municipal.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PISOS CERÂMICOS

Assentamento de revestimentos cerâmicos para piso, sobre revestimento existente, utilizando argamassa de assentamento AC-III, peças com PEI IV.

Substituindo as partes existentes na parte antiga do prédio.

Deverá ser instalado rodapés de 7,0 cm de altura, em todo o perímetro de instalação das novas cerâmicas.

Modelos e cores a serem aprovadas pela Fiscalização.

4. FORROS DE PVC

Deverá ser instalados forros de PVC, espessura 8,00mm, nos locais onde hoje existem forros de madeira, predominantemente na parte antiga do prédio. Deverão ser removidos os forros de madeira, sem reaproveitamento, deverão ser construídas estruturas de madeira, ou similar, para a fixação do forro.

Deverão ser instalados roda forros, tipo nobre, em todo o perímetro de instalação dos forros de PVC.



Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

5. INSTALAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO

Deverão ser substituídas as telhas de barro, tipo francesas, que cobrem a parte antiga do prédio, por telhas de fibrocimento, esp. Mínima de 5,0mm.

*

Deverá ser analisado a estrutura de suporte na hora da instalação, caso seja identificadas necessidade de reparos não previstas, deverá ser imediatamente comunicado a fiscalização municipal.

6. INSTALAÇÕES DE TOMADAS PARA AR CONDICIONADO

Deverão ser instalados 5 pontos de tomadas, para fornecimento em tensão de 220v, os quais tem objeto de atender o funcionamento de ar condicionados. Deverão ser instalados em acordo com a NBR 5410.

Os pontos devem ser tratados do QDG do prédio, até os locais de utilização dos equipamento, as ligações entre a medição e o QDG será executada pelo Município.

7. ALVENARIAS

Deverá ser executada alvenaria em tijolos cerâmicos, 6 furos, para fechamento de porta, indicada em planta, também deverá ser realizado o chapisco, emboço e reboco para posterior pintura.

8. REPAROS EM TELHADO E REDE HIDRÁULICA

Deverá ser realizados reparos em telhados e redes hidráulicas para a eliminação de possíveis infiltrações.

9. CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

Deverá ser instalado padrão de entrada de energia, bi-fásico, com potencia de 80A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

24

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOÃO



Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente visa dirimir dúvidas e esclarecer condições técnicas que deverão ser obedecidas para os serviços de **REFORMAS E MELHORIAS** no prédio onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro São João.

2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ACRILICO E ESTRUTURA METÁLICA

Deverá ser instalada no hall de acesso principal da unidade, iniciando-se no portão de acesso, dirigindo-se até a marquise da porta principal.

A estrutura deverá ser instalada de forma a resistir a esforços mecânicos, resistência a corrosão e intempéries.

A cobertura em material acrílico, deverá ter espessura mínima de 4,0 mm. Com adequada resistência mecânica e translúcida, deixando assim que haja iluminação natural.

3. INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM JANELAS.

As grades devem ser em material metálico, com adequada resistência mecânica, fixadas em alvenaria, com parafusos, sextavadas de 5/16". Com sistemas de buchas.

As dimensões devem seguir as das janelas e aberturas existentes, cobrindo-as de forma adequada e deste modo oferecendo a real segurança.

As grades devem ser instaladas na parte interna do prédio.

Modelos e cores a serem aprovadas pela Fiscalização.

4. REBOCO E PINTURA EM PAREDE DE ALVENARIA

Deverá ser rebocada, com massa industrializada pré-preparada, uma área de aproximadamente 12m². Para posterior pintura, onde havia uma janela e foi isolada.

5. REPAROS EM TELHADO E REDE HIDRÁULICA

Deverá ser realizados reparos em telhados e redes hidráulicas para a eliminação de possíveis infiltrações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL: (0**42) 3552-2679

26

Solicitação Abertura de Tomada de Preço Nº 312/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, para abertura de Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a Reforma (Reparos e Melhorias), do Posto de Saúde Planalto Situado na Rua Domicios Scaramella – S/Nº – Bairro Planalto, e do Posto de Saúde São João Situado na Rua Luiz Ari Montibeler – S/Nº – Bairro São João do Município de General Carneiro Paraná, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos do Processo Editalício.

	Valor	Dotação	Fonte de Recurso
Emendas impositivas Nº 17 – 18 e 29/2018 da Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 59.377,05	222	1000
TOTAL	R\$ 59.377,05		

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rh

RHAMAYANE S. NEUBAUER
Secretária de Saúde
Portaria Nº 026/2019

Rhamayane S. Neubauer

Secretária Municipal de Saúde

20/11/19
[Handwritten signature]



PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma em posto de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 13/11/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
222	03.02	2.035	3.3.90.39	3.3.90.39.16	R\$ 152.555,98	R\$ 59.377,05
					Total Previsto:	R\$ 59.377,05
					Total Geral	R\$ 59.377,05

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 20 de novembro de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 26 de novembro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, pretende realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Lote, pertinente a **“Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de serviços de Reformas e Manutenção nas Unidades de Saúde dos Bairros São João e Planalto; e, Escolas Municipais Elay Conceição Moura da Silva e Getulio Vargas, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº. 017/2018, 018/2018, 029/2018, 022/2018, 027/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município”**.

Informa que o valor estimado da contratação importará em R\$. 85.244,38 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

O setor de licitações elaborou a competente “Minuta do Edital”, o qual irá regular o certame.

É o relatório.

2. Analisando a “Minuta do Edital” que irá regular o certame licitatório e demais documentos, verifica-se que estão satisfeitas as exigências concernentes no artigo 40 da Lei nº. 8666/93.

Registre-se também, que a modalidade (tomada de preços) e o tipo de licitação escolhida (menor preço) estão em conformidade com as disposições da Lei retro citada (art. 23 § 4º c/c art. 45, § 1º, inciso I).

Quanto à matéria sob exame, Marçal Justen Filho, ao comentar o artigo 23 da Lei de licitações, leciona: **“A Lei presume que complexidade da contratação deriva de seu valor econômico. Por isso, supõe-se que, quanto menor o valor,**



tanto mais simples a execução da prestação imposta ao particular e menores as exigências a avaliar na licitação. Porém essa presunção é relativa e nem sempre procedente O § 4º autoriza, portanto, a utilização de procedimentos mais complexos, independente do valor a ser desembolsado pelo Poder Público". (In comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 322). (grifamos).

Registre-se ainda que, "in casu", também restaram observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 158/2019, da Lei Municipal nº. 1505/2018, da Lei Complementar nº. 123/06 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014) e do Decreto nº. 8358/2015, que tratam de possibilidade de realização de **licitação exclusiva** para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Sociedade Cooperativa (SC).

Ainda, a título argumentativo, cabe esclarecer que muito embora o valor global da licitação ultrapasse o limite estabelecido no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/06, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através do Prejulgado nº 27, reconheceu que referido limite, de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), **aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma**.

Outrossim, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil informou, sobre a existência de dotação orçamentária.

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Diante ao exposto, efetuada a análise jurídica do edital, verifico que restaram atendidos os requisitos legais incidentes na espécie para que o processo seja levado a efeito, competindo, por sua vez, à autoridade superior deliberar quanto à conveniência e oportunidade do certame, de modo que os interesses da Administração sejam devidamente resguardados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

30

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

31

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação Abertura de Licitação Nº 009

General Carneiro, estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019

Ao Departamento de Compras e Licitação

1. Solicitação

1.1 O objeto deste termo de referência e a Contratação de empresa para reforma de Escolas do Município de General Carneiro - PR.

2. Do Enquadramento Legal da Contratação

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Emenda nº 0/2018, que propõe a contratação de Empresa para prestação de serviço para Escolas Municipais da Cidade de General Carneiro - PR.

3. Objetivo

3.1 Contratação de Empresa para realizar reforma nas Escolas Municipais.

4. Justificativa

4.1 A contratação se faz necessário, tendo em vista atender a Emenda 030/2018, 022/2018 e 027/2018.

Objeto.

5.1 A **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, pela emenda 024/2018 através de repasse da Câmara Municipal deste Município”**.

5.2 Especificações do Objeto

Lote	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Emenda 027/2018 Reforma da Escola Municipal Elay Conceição	1	11.178,22	11.178,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

32

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

	Moura da Silva, situada na Rua Carlos Rotta, N°: 073, localizado no Bairro São Braz, na Cidade de General Carneiro – PR Reforma conforme Memorial descritivo e projeto o qual encontra-se em anexo.			
01	Emenda 022/2018 e 030/2018 Reforma da Escola Municipal Getulio Vargas, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, N°: 1659, localizado no Bairro Planalto, na Cidade de General Carneiro – PR Reforma conforme Memorial descritivo e projeto o qual encontra-se em anexo.	1	14.689,11	14.689,11
Total :				R\$ 25.867,33
Valor por Extenso: sessenta mil com quinhentos e cinco reais.				

5.3 Haverá acompanhamento da reforma, caso exista descumprimento ou irregularidades, terá prazo de 24h para regularização.

6. Dotação Orçamentária

6.1 Vêm através de o presente solicitar parecer Contábil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de empresa para reforma.

7. Prazo de Vigência

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

8. Local do Serviço

8.1 Escola Municipal Getulio Vargas, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, N°: 1659, localizado no Bairro Planalto, na Cidade de General Carneiro – PR e Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva, situada na Rua Carlos Rotta, N°: 073, localizado no Bairro São Braz, na Cidade de General Carneiro – PR.

9. Prazo e condições de Pagamento

9.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

10. Gestão do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

33


Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

12. Fica nomeado Osmir Ranieli Olinquevicz e Carlos Alexandre de Oliveira, responsável pelo contrato

Sem mais para o momento, e contando com Vossa Compreensão expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Osmir Ranieli Olinquevicz

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Setor de Compras e Licitação

General Carneiro – Paraná

TATIANA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 30.048.041/0001-19

ENDEREÇO: RUA CARLOS ROTTA, 84, SÃO MIGUEL

CEP: 84660-000

CIDADE: GENERAL CARNEIRO - PR

PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA : DE 29/10/19 ATÉ 29/11/2019

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA

ORÇAMENTO: ESCOLA ELAY

M ²	Descrição da Mercadoria ou serviço	Valor Unitário	Valor Total
260,17	Área de cobertura (em planta)	R\$ 16,20	R\$ 4.214,75
206,17	Área de telhado (em planta)	R\$ 32,74	R\$ 6.750,00
118,17	Área de forro em PVC com estrutura de fixação	R\$ 43,96	R\$ 5.194,75
80,00	Pestanas com reaproveitamento	R\$ 11,99	R\$ 959,20
Valor Total:			R\$ 17.118,70

General Carneiro - PR, 29 de Outubro de 2019.

Tatiana de Oliveira

Assinatura Fornecedor

TATIANA DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 30.048.041/0001-19

ENDEREÇO: RUA CARLOS ROTTA, 84, SÃO MIGUEL

CEP: 84660-000

CIDADE: GENERAL CARNEIRO - PR

PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA : DE 29/10/19 ATÉ 29/11/2019

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA

ORÇAMENTO: ESCOLA GETULIO VARGAS

M ²	Descrição da Mercadoria ou serviço	Valor Unitário	Valor Total
107,15	Área de cobertura (em planta)	R\$ 16,20	R\$ 1.735,83
107,15	Área de telhamento (em planta)	R\$ 32,74	R\$ 3.508,09
107,15	Área de forro em PVC com estrutura de fixação.	R\$ 43,96	R\$ 4.710,31
195,68	Pintura externa	R\$ 13,50	R\$ 2.641,68
250,28	Pintura interna	R\$ 13,50	R\$ 3.378,78
Valor Total:			R\$ 15.974,69

General Carneiro - PR, 29 de Outubro de 2019.

Tatiana de Oliveira

Assinatura Fornecedor

ELIO TWARDOWSKI - ME
CNPJ: 15.373.985/0001-78
Endereço: Rua Esteliano Pizzato, 250, Monte Castelo
CEP: 84660-000

Validade da proposta: 30 dias

ORÇAMENTO

Descrição do Serviço: Serviço de mão de obra e reparo na Escola Municipal Elay Conceição Moura e Silva

Orçamento à Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Descrição do serviço	M ²	Valor Unidade	Valor Total
Área de cobertura (em planta)	260,17	R\$ 14,99	R\$ 3.899,94
Área de telhado (em planta)	206,17	R\$ 31,55	R\$ 6.504,67
Área de forro em PVC com estrutura de fixação.	118,17	R\$ 41,87	R\$ 4.947,78
Pestanas com reaproveitamento	80,00	R\$ 11,00	R\$ 880,00
Total:			R\$ 16.232,39

General Carneiro – PR, 24 de outubro de 2019.



78

MAGUELNISKI CONSTRUÇÕES
GENERAL CARNEIRO - PR
RUA SEBASTIÃO VALDAN, 31, VILA OPERÁRIA
CNPJ 09.384.464/0001-13

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, REPARO E MANUTENÇÃO ESCOLA ELAY
CONCEIÇÃO DE MOURA E SILVA

Serviço	Quant. M²	Valor Unitário	Valor Total
AREA DE COBERTURA (EM PLANTA)	260,17	R\$ 16,75	R\$ 4.357,84
AREA DE FORRO EM PVC COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	118,17	R\$ 44,50	R\$ 5.258,57
AREA DE TELHADO (EM PLANTA)	206,17	R\$ 32,99	R\$ 6.801,55
PESTANAS COM REAPROVEITAMENTO	80,00	R\$ 12,20	R\$ 976,00
TOTAL			R\$ 17.393,96

Valido por 30 dias.

Maguelniski Maguelniski

MAGUELNISKI CONTRUÇÕES

General Carneiro - PR, 26 de outubro de 2019.

MAGUELNISKI CONSTRUÇÕES
GENERAL CARNEIRO - PR
RUA SEBASTIÃO VALDAN, 31, VILA OPERÁRIA
CNPJ 09.384.464/0001-13

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, REPARO E MANUTENÇÃO ESCOLA GETULIO VARGAS

Serviço	Quant. M²	Valor Unitário	Valor Total
ÁREA DE COBERTURA (EM PLANTA)	107,15	R\$ 16,75	R\$ 1.794,76
ÁREA DE FORRO EM PVC COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	107,15	R\$ 44,50	R\$ 4.768,18
ÁREA DE TELHAMENTO (EM PLANTA)	107,15	R\$ 32,99	R\$ 3.534,88
PINTURA EXTERNA	195,68	R\$ 13,99	R\$ 2.737,56
PINTURA INTERNA	250,28	R\$ 13,99	R\$ 3.501,42
TOTAL			R\$ 16.336,80

Valido por 30 dias.

Maguelniski
MAGUELNISKI CONTRUÇÕES

General Carneiro - PR, 26 de outubro de 2019.

ELIO TWARDOWSKI - ME
CNPJ: 15.373.985/0001-78
Endereço: Rua Esteliano Pizzato, 250, Monte Castelo
CEP: 84660-000

Validade da proposta: 30 dias

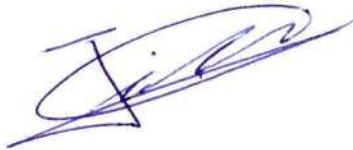
ORÇAMENTO

Descrição do Serviço: Serviço de mão de obra e reparo na Escola Municipal Getulio Vargas

Orçamento à Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Descrição do serviço	M ²	Valor Unidade	Valor Total
Área de cobertura (em planta)	107,15	R\$ 14,99	R\$ 1.606,18
Área de telhado (em planta)	107,15	R\$ 31,55	R\$ 3.380,59
Área de forro em PVC com estrutura de fização.	107,15	R\$ 41,87	R\$ 4.486,38
Pintura externa	195,68	R\$ 12,00	R\$ 2.348,16
Pintura interna	250,28	R\$ 12,00	R\$ 3.003,36
Total:			R\$ 14.824,67

General Carneiro – PR, 24 de outubro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

40

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
